

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digitalAvenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 19 de abril, de 2024

EDIÇÃO 1.384/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Prezados Senhores,

Com base no parecer jurídico que descreve a situação em que a empresa vencedora do certame se recusou a assinar a ata, alegando situações inesperadas, e posteriormente justificou sua recusa afirmando que apenas procedeu o cadastro da proposta para os lotes e não participou dos lances, é evidente a conduta irresponsável e prejudicial da empresa.

A recusa injustificada em assinar a ata após ter sido declarada vencedora do certame representa uma violação dos princípios da boa-fé e da legalidade que regem os procedimentos licitatórios. Além disso, o fato de a empresa ter cadastrado a proposta sem a real intenção de participar do certame constitui um abuso do sistema de licitação, prejudicando tanto os concorrentes quanto a administração pública.

Conforme estabelecido no Decreto 5.420/2005 e outras normativas pertinentes, a recusa injustificada em assinar a ata pode acarretar consequências jurídicas, incluindo a aplicação de penalidades à empresa. Essas penalidades podem variar de acordo com a gravidade da conduta e as disposições legais aplicáveis.

Portanto, com base no parecer jurídico fornecido, é recomendável declarar a inidoneidade da empresa em questão para futuras participações em certames licitatórios. Sua conduta irresponsável e prejudicial demonstra falta de idoneidade e comprometimento com os princípios éticos e legais que regem as relações comerciais e contratuais com a administração pública.

A declaração de inidoneidade deve ser devidamente fundamentada no parecer jurídico e nas normativas aplicáveis, visando proteger os interesses da administração pública e garantir a integridade e lisura dos procedimentos licitatórios.

Atenciosamente

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nº 38/2024
:
b) Licitação Nº 11/2024
:
c) Modalidade Dispensa
:
d) Data 19/04/2024
Homologação :
e) Objeto AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 CONJUNTOS
Homologado :

FORNECEDOR: DHL VIDRAÇARIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - CNPJ: 36.527.270/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PERSIANA ROLO EM TECIDO COR "NATURAL" REFERÊNCIA AM 2861 TAMANHO 1,83 X 0,80 M COM PUXADOR EM	D'LUX ROLO	UND	1	R\$ 309,90	R\$ 309,90

	CORDA DE NYLON, SEM BOX					
2	PERSIANA ROLO EM TECIDO COR "NATURAL" REFERÊNCIA AM 2861 TAMANHO 2,00 X 0,80 M COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON, SEM BOX	D'LUX ROLO	UND	1	R\$ 350,80	R\$ 350,80
3	PERSIANA ROLO EM TECIDO COR "NATURAL" REFERÊNCIA AM 2861 TAMANHO 2,10 X 0,80 M COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON, SEM BOX	D'LUX ROLO	UND	1	R\$ 366,70	R\$ 366,70
4	PERSIANA ROLO EM TECIDO COR "NATURAL" REFERÊNCIA AM 2861 TAMANHO 2,20 X 0,80 M COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON, SEM BOX	D'LUX ROLO	UND	1	R\$ 393,30	R\$ 393,30
5	PERSIANA ROLO EM TECIDO COR "NATURAL" REFERÊNCIA AM 2861 TAMANHO 1,10 X 0,80 M COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON, SEM BOX.	D'LUX ROLO	UND	2	R\$ 262,20	R\$ 524,40
6	PERSIANA ROLO EM TECIDO COR "NATURAL" REFERÊNCIA AM 2861 TAMANHO 1,81 X 0,80 M COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON, SEM BOX	D'LUX ROLO	UND	1	R\$ 298,50	R\$ 298,50
7	PERSIANA ROLO EM TECIDO COR "NATURAL" REFERÊNCIA AM 2861 TAMANHO 1,63 X 0,80 M COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON, SEM BOX	D'LUX ROLO	UND	1	R\$ 299,70	R\$ 299,70

8	PERSIANA HORIZONTAL COM TECIDO DE APROXIMADAMENTE 25 MM DE ESPESSURA COM LÂMINAS DE ALUMÍNIO BRANCO TAMANHO 0,90 X 0,70 M COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON	D'LUX HORIZONTAL	UND	2	R\$ 193,00	R\$ 386,00
9	PERSIANA ROLO EM TECIDO COR "NATURAL" REFERÊNCIA AM 2861 TAMANHO 2,10 X 2,00 M COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON, SEM BOX	D'LUX ROLO	UND	3	R\$ 456,90	R\$ 1.370,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 19 de abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 CONJUNTOS

Fornecedor: DHL VIDRAÇARIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 36.527.270/0001-00

O valor máximo estimado sem reajuste proposto é de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**. **RATIFICO** nos termos do artigo 75 inciso II, da lei 14.133 / 2021, em conformidade com o processo administrativo nº **38/2024**

Faxinal, 19 de abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



Certificado Digital

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nº 41/2024
:
b) Licitação Nº 12/2024
:
c) Modalidade Dispensa
:
d) Data 19/04/2024
Homologação :
e) Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, CAIXAS TERMICAS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESTINADOS A EVENTOS QUE EVENTUALMENTE SERÃO REALIZADOS
Homologado :

FORNECEDOR: A. DOS SANTOS ALVES - COMERCIO E ARTIGOS PARA FESTA DE FAXINAL - CNPJ: 18.765.607/0001-28
Valor Total do Fornecedor: 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARDOS DE GUARANA LATA COM 6 UNIDADES	Serviço	FARDO	50	R\$ 50,63	R\$ 2.531,60
2	FARDOS DE ÁGUA MINERAL	Serviço	FARDO	120	R\$ 19,73	R\$ 2.367,60
3	PACOTES DE GELO 10 KG	Serviço	UND	200	R\$ 16,85	R\$ 3.370,00
4	ALUGUEIS DE CADEIRAS PLÁSTICAS	Serviço	UND	400	R\$ 4,46	R\$ 1.784,00
5	ALUGUEIS DE TERMICAS GRANDE	Serviço	UND	70	R\$ 89,24	R\$ 6.246,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 19 de abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, CAIXAS TERMICAS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESTINADOS A EVENTOS QUE EVENTUALMENTE SERÃO REALIZADOS

Fornecedor: A. DOS SANTOS ALVES - COMERCIO E ARTIGOS PARA FESTA DE FAXINAL
CNPJ: 18.765.607/0001-28

O valor máximo estimado sem reajuste proposto é de **R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)**.

RATIFICO nos termos do artigo 75 inciso II, da lei 14.133 / 2021 , em conformidade com o processo administrativo nº 41/2024

Faxinal, 19 de abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nº 169/2024
:
b) Licitação Nº 13/2024
:
c) Modalidade Dispensa
:
d) Data 19/04/2024
Homologação :
e) Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE POSTAGENS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Homologado :

FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE POSTAGENS		UND	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)



- O valor máximo proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 19 de abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE POSTAGENS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0001-03

O valor máximo estimado sem reajuste proposto é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

RATIFICO nos termos do artigo 75 inciso II, da lei 14.133 / 2021 , em conformidade com o processo administrativo nº **169/2023**

Faxinal, 19 de abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 13/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ Nº: 34.028.316/0001-03

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE POSTAGENS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

Valor Máximo Estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 19 de abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 3225/2023, decorrente de Tomada de Preços nº 8/2023 de Execução de Obra de calçamento, paisagismo, e iluminação, para implantação de quadra de futebol na Vila Imperatriz, de acordo com Plano de Ação 09032021-011810 provenientes de Emenda Parlamentar..					
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, e a empresa R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA , inscrita no CNPJ sob nº 37.695.925/0001-04, com sede no endereço IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, 2341, CENTRO, CENTRO Umuarama-PR neste ato representada por RAFAELA ROCHA SANTOS , portador do RG nº , portador do CPF sob nº 092.296.869-13, acordam por meio deste o que segue:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 19.437,60 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), corresponde ao acréscimo de 24,1% em virtude da alteração de execução do contrato em razão da necessidade de realização de serviços não previstos, conforme consta na cláusula quarta do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.					
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS					
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.					
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	21405	Execução de Obra de calçamento, paisagismo, e iluminação, para implantação de quadra de futebol na Vila Imperatriz, de acordo com Plano de Ação 09032021-011810 provenientes de Emenda Parlamentar.	1,00	19.437,6000
TOTAL:					19.437,60
FAXINAL 19 de abril de 2024.					
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07					
YLSO ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL					

www.eletoch.com.br

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 11.796/2024

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **MAURICIO DE PAULA LIMA**, inscrito no CPF: 317.930.738-21 e RG: 72.968.025-9 SESP/PR, no cargo comissionado de **AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL, SÍMBOLO CC-3**, no dia 19/04/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DECRETO N° 11.749/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **GUILHERME MARONES CILIAO**, inscrito no CPF: 092.457.069-58 e RG: 10.801.717-1 SESP/PR, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, SÍMBOLO CC-1**, no dia 01/04/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos ao dia 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 134/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Cozinheira, Licença Prêmio em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 01/04/2024 à 15/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 859/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 133/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELLI NAVARRO BERGOSSI STIEGLER**, ocupante do cargo de Bioquímico, Licença Prêmio em Pecúnia de 07 (sete) dias, do dia

01/04/2024 à 07/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1023/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 132/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE

Conceder ao servidor **VALRISNEI DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 07 (sete) dias, do dia 01/04/2024 à 07/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 780/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 131/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTUS**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Licença Prêmio em Pecúnia de 29 (vinte e nove) dias, do dia 01/04/2024 à 29/04/2024, referente à matrícula: 201055 do período aquisitivo de 2012/2017, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 820/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 130/2024

O Senhor **YLSO ALVARO** **CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTUS**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Licença Prêmio em Pecúnia de 04 (quatro) dias, do dia 01/04/2024 à 04/04/2024, referente à matrícula: 200833 do período aquisitivo de 2009/2014, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 820/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129/2024

O Senhor **YLSO ALVARO** **CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SANDRA MARA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Licença Prêmio em Pecúnia de 38 (trinta e oito) dias, do dia 01/04/2024 à 08/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2017/2024, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 798/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128/2024

O Senhor **YLSO ALVARO** **CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GUSTAVO KNOLL POMINI**, ocupante do cargo de Técnico

Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 03 (três) dias, do dia 01/04/2024 à 03/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 816/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 127/2024

O Senhor **YLSO ALVARO** **CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANGELA VANESSA TAROSSO SCAFF**, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, Licença Prêmio em Pecúnia de 14 (quatorze) dias, referente a matrícula 201153, do dia 01/04/2024 à 14/04/2024, do período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 803/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 126/2024

O Senhor **YLSO ALVARO** **CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, Licença Prêmio em Pecúnia de 02 (dois) dias, do dia 01/04/2024 à 02/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 823/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 125/2024

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUCINIO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 05 (cinco) dias, do dia 01/04/2024 à 05/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para Compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 795/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 124/2024

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ VERTE VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 07 (sete) dias, do dia 01/04/2024 à 07/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para Compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 804/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 139/2024

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Revogar o 2º período de férias do dia 17/06/2024 à 06/07/2024, referente a portaria nº 435/2023 da servidora **OLINDA NAVES DA COSTA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, sabendo que o pagamento do terço da referida férias já foi pago na folha de Outubro/2023. Este período de férias será gozado nos dias 22/04/2024 à 13/05/2024, conforme documento emitido pela Secretaria de Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Abril 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

